

UNIPES  
SOAL

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPES**

**DEVANT CARE COMERCIAL LTDA.  
CNPJ/MF nº 27.401.513/0001-60  
NIRE nº 35230496333**

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, a infra-assinada:

**LUIZA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.375.456-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 566.880.918- 87, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dominique Lagru, nº 71, apto 64, Bloco B, Bairro Jardim Ester, CEP 05372- 150;

sócia única da sociedade limitada unipessoal denominada **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA.**, com sede na Rua Matrix, nº 56-A, Sala 2, Conjunto Devant, Bairro Moinho Velho, Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06714-360, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35230496333, em 28/03/2017, com sua última alteração contratual registrada sob nº 248.669/20-5, em 27/07/2020, resolve proceder a presente alteração do Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração de Objeto Social**

Pelo presente, fica alterado o objeto social, incluindo-se as atividades abaixo relacionadas:

- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Nova redação da "Cláusula II: Do Objeto e Da Duração"**

Em decorrência da inclusão acima, fica alterada a redação da "Cláusula II: Do Objeto e Da Duração" do Contrato Social, que passa a ser redigida conforme abaixo:



## **"CLÁUSULA II: Do Objeto e da Duração**

*A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:*

- *Distribuição, comércio atacadista e varejista de alimentos em geral, produtos médicos, odontológicos, material hospitalar, saneantes, produtos de higiene, cosméticos, produtos de perfumaria, limpeza e conservação, equipamentos, partes, peças e acessórios de equipamentos, aparelhos elétricos, eletrônicos e softwares destinados a fins médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais;*
- *Compra, importação e exportação de alimentos em geral, produtos médicos e odontológicos, material hospitalar, saneantes, produtos de higiene, limpeza e conservação, equipamentos, partes, peças e acessórios de equipamentos, aparelhos elétricos, eletrônicos e softwares destinados a fins médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais;*
- *Comodato de equipamentos médicos e odontológicos, partes, peças e acessórios de equipamentos, aparelhos elétricos e eletrônicos, softwares destinados a fins médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais;*
- *Locação de equipamentos médicos e odontológicos, partes, peças e acessórios de equipamentos, aparelhos elétricos e eletrônicos, softwares destinados a fins médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais;*
- *Serviço de representação comercial de alimentos em geral, produtos médicos e odontológicos, material hospitalar, saneantes, produtos de higiene, limpeza e conservação, equipamentos, partes, peças e acessórios de equipamentos, aparelhos elétricos e eletrônicos, softwares destinados a fins médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais;*
- *Serviço de treinamentos sobre produtos, softwares, equipamentos médicos e saneantes;*
- *Serviço de consultoria sobre produtos, equipamentos médicos e saneantes;*
- *Prestação de serviços de condicionamento, montagem, instalação, desinstalação e assistência técnica em máquinas, aparelhos e equipamentos destinados a fins médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais;*
- *Prestação de serviços de limpeza, higienização, sanitização e desinfecção de ambientes e superfícies, e atividades de limpeza não especificadas anteriormente;*
- *Prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas;*
- *Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.*



# CONTRATO SOCIAL

*Do Prazo: A sociedade limitada unipessoal tem prazo de duração indeterminado. "*

## **CLÁUSULA TERCEIRA - Consolidação do Contrato Social**

Por fim, ratificam-se as demais cláusulas contratuais, e, ato contínuo, é consolidado o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA**

**DEVANT CARE COMERCIAL LTDA.  
CNPJ/MF nº 27.401.513/0001-60  
NIRE nº 35230496333**

#### **SÓCIA:**

**LUIZA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.375.456-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 566.880.918- 87, residente e domiciliada na Rua Dominique Lagru, nº 71, Apto 64, Bloco B, Jardim Ester, nesta Capital do Estado de São Paulo, CEP 05372- 150.

#### **CLÁUSULA I: Da Sede**

A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social de DeVant Care Comercial Ltda., com sede na Rua Matrix, 56-A, Sala 2, Conjunto Devant, Bairro Moinho Velho, Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06714-360.

**Parágrafo Único:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério de sua única sócia.

#### **CLÁUSULA II: Do Objeto e da Duração**

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:



# ANEXO

## 01

- Distribuição, comércio atacadista e varejista de alimentos em geral, produtos médicos, odontológicos, material hospitalar, saneantes, produtos de higiene, cosméticos, produtos de perfumaria, limpeza e conservação, equipamentos, partes, peças e acessórios de equipamentos, aparelhos elétricos, eletrônicos e softwares destinados a fins médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais;
- Compra, importação e exportação de alimentos em geral, produtos médicos e odontológicos, material hospitalar, saneantes, produtos de higiene, limpeza e conservação, equipamentos, partes, peças e acessórios de equipamentos, aparelhos elétricos, eletrônicos e softwares destinados a fins médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais;
- Comodato de equipamentos médicos e odontológicos, partes, peças e acessórios de equipamentos, aparelhos elétricos e eletrônicos, softwares destinados a fins médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais;
- Locação de equipamentos médicos e odontológicos, partes, peças e acessórios de equipamentos, aparelhos elétricos e eletrônicos, softwares destinados a fins médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais;
- Serviço de representação comercial de alimentos em geral, produtos médicos e odontológicos, material hospitalar, saneantes, produtos de higiene, limpeza e conservação, equipamentos, partes, peças e acessórios de equipamentos, aparelhos elétricos e eletrônicos, softwares destinados a fins médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais;
- Serviço de treinamentos sobre produtos, softwares, equipamentos médicos e saneantes;
- Serviço de consultoria sobre produtos, equipamentos médicos e saneantes;
- Prestação de serviços de acondicionamento, montagem, instalação, desinstalação e assistência técnica em máquinas, aparelhos e equipamentos destinados a fins médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais;
- Prestação de serviços de limpeza, higienização, sanitização e desinfecção de ambientes e superfícies, e atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- Prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas;
- Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Do Prazo: A sociedade limitada unipessoal tem prazo de duração indeterminado.



### CLÁUSULA III: Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 681.575,00 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), dividido em 681.575 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentas e setenta e cinco) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e na moeda corrente do país, e distribuído na seguinte proporção:

SÓCIA ÚNICA	VR. QUOTAS	VR. TOTAL - %
Luiza da Silva Pereira	681.575	R\$ 681.575,00 - 100%
Total	681.575	R\$ 681.575,00 - 100%

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

### CLÁUSULA IV: Da Administração e Pro Labore

A sociedade limitada unipessoal será gerida e administrada isoladamente pela sócia única **LUIZA DA SILVA PEREIRA**, que exercerá a gestão, assegurando a realização dos objetivos sociais, podendo assumir obrigações, aceitar, avalizar e endossar títulos, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis e do ativo permanente, firmar contratos, prestar garantias e representar a sociedade em juízo ou fora dele, junto as instituições financeiras e bancárias, clientes e terceiros, podendo constituir procuradores com mandato por prazo determinado, ressalvados os mandatos para representação judicial, que serão outorgados por prazo indeterminado especificando-se os poderes concedidos, que poderão compreender o exercício da totalidade ou de parte de atos de administração.

**Parágrafo Primeiro:** Fica vedado à sociedade, à sócia única e aos administradores prestar garantias em obrigações de terceiros, bem como a prestação de aval, fiança ou hipoteca em

# UNIFAP

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo Segundo:** Pelo exercício da administração, terá a sócia e os administradores direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre eles.

### **CLÁUSULA V: Do Balanço Patrimonial dos Lucros e Perdas**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apurados. Todavia, ficam autorizadas distribuições de lucros antes do encerramento do exercício social em que forem apuradas, em períodos mensais, ou mesmo menores, desde que comprovado contabilmente.

### **CLÁUSULA VI: Da Cessão e Transferência de Quotas**

Fica autorizada a cessão e transferência das quotas da sócia única a terceiros, em sua totalidade ou parcial. No caso de cessão parcial, a sociedade passará a admitir o novo sócio e se prontificará, dentro da lei, em modificar sua natureza para sociedade empresária limitada.

### **CLÁUSULA VII: Do Falecimento de Sócio**

Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** Não havendo interesse em continuar com a sociedade, as causas da dissolução serão resolvidas, conforme o previsto no artigo 1.033 do NCC.

  
  


## CLÁUSULA VIII: Do Desimpedimento de Sócios e Administradores

A sócia única e os administradores da sociedade, declaram, individualmente, sob as penas da lei, que não estão condenados por crime cuja pena vede o exercício da administração da sociedade limitada unipessoal, bem como a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA IX: Das disposições Finais

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo/SP, para dirimir qualquer ação proveniente do presente contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados entre si, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 07 de janeiro de 2022.

SÓCIA:

*Luiza da Silva Pereira*  
LUIZA DA SILVA PEREIRA

*Melissa Nakamura*  
Melissa Nakamura Okabayashi  
OAB/SP 184.173

